



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 26 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.376

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.764 de 08 de junho de 20222

PORTARIANº 6.794 de 08 de junho de 20222

PORTARIANº 6.795 de 08 de junho de 20222

PORTARIANº 6.796 de 15 de junho de 20223

PORTARIANº 6.797 de 15 de junho de 20224

PORTARIANº 6.798 de 20 de junho de 20224

PORTARIANº 6.799 de 20 de junho de 20225

PORTARIANº 6.800 de 21 de junho de 20225

PORTARIANº 6.801 de 21 de junho de 20226

PORTARIANº 6.802 de 22 de junho de 20226

PORTARIANº 6.804 de 22 de junho de 20227

PORTARIANº 6.805 de 30 de junho de 20227

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/20227

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 26 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.376

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.764 de 08 de junho de 2022

PORTARIA Nº. 6.764, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“Fica extinto, o cargo de Fisioterapeuta Chefe, de provimento em comissão, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto, o cargo de **Fisioterapeuta Chefe**, de provimento em comissão, que nomeou a Sra. **Girlania Jesus de Andrade**, portadora do RG. nº 28.185.615-1 -SSP/SP, conforme Lei Complementar nº 149 de 08 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.794 de 08 de junho de 2022

PORTARIA Nº 6.794 DE 08 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor e da outras providencias)

Marcos Adriano da Silva, Prefeito Municipal de Pedranópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a situação atípica vivida por nosso Município, face as questões judiciais relativas aos concursos públicos realizados;

Considerando as aposentadorias efetivadas com a consequência da vacância dos cargos e;

Considerando o previsto nos Arts. 97,98 e 99 da Lei Complementar nº 71 de 17 de Novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando a Lei Complementar nº 142 de 06 de Outubro de 2021, que institui atribuições de Fiscal de Postura ao cargo de encarregado de serviços rodoviários, em seu art. 4º Paragrafo único, confere a gratificação, pelo acúmulo de função.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido a gratificação de função ao servidor **GERSON DE SOUZA ROSA** – RG. 22.868.892-9 – SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Encarregado dos Serviços Rodoviários**, para desempenhar as atribuições e funções do cargo de **Fiscal de Postura** e demais responsabilidades inerentes a essa função.

Parágrafo único – O percentual de gratificação a ser concedido, será da ordem de 40% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.795 de 08 de junho de 2022

PORTARIA Nº 6.795 DE 08 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora e da outras providencias)

Marcos Adriano da Silva, Prefeito Municipal de Pedranópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a situação atípica vivida por nosso Município, face as questões judiciais relativas aos concursos públicos realizados ;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 26 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.376

Considerando as aposentadorias efetivadas com a consequência da vacância dos cargos e;

Considerando o previsto nos Arts. 97,98 e 99 da Lei Complementar nº 71 de 17 de Novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida a gratificação de função para a servidora **Juliana Domingues Rodrigues** – RG. 23.074.329-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais como servidora do paço municipal, para cumulativamente desempenhar as atribuições da função de Responsável pela Ouvidoria e demais responsabilidades inerentes a essa função.

Parágrafo único - O percentual de gratificação a ser concedido, será da ordem de 50% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 5.539 de 01/11/2017.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.796 de 15 de junho de 2022

PORTARIA N.º 6.796, DE 15 DE JUNHO DE 2022

“Nomeia os membros para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedranópolis, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Assistência

Social do Município de Pedranópolis, como segue:

I – Do Governo Municipal:

a) 2(dois) representantes do Executivo Municipal do Setor de Ação Social:

Titular: Cristina Sirlene da Silva Trevisan

RG. 42.916.097-X – CPF. 368.958.688-79

Suplente: Edinison Ferreira da Cruz

RG. 23.357.059-7 – CPF. 751.969.216-72

Titular: Leandro Raiotto Andrade

RG. 41.364.774-8 – CPF. 223.979.748-78

Suplente: Aguinaldo Coelho

RG. 14.726.861-8 – CPF. 044.406.578-42

a) 1(um) representante do Executivo Municipal da Saúde:

Titular: Lessy Mara Laveso Giacomini Stefanin

RG. 30.194.228-6 – CPF. 284.275.008-07

Suplente: Valdeci Viegas Cespedes

RG. 18.551.626 – CPF. 093.625.158-14

b) 1(um) representante do Executivo Municipal da Educação:

Titular: Claudia Alves de Aquino

RG. 25.936.295-5 – CPF. 148.280.438-70

Suplente: Inez Aparecida Gomes Milhorini

RG. 22.868.812-7 – CPF. 114.324.778-70

II – Da Sociedade Civil:

a) 2(dois) representantes de Usuários:

Titular: Roseli Bizzio

RG. 26.347.945-6 – CPF. 169.863.658-02

Suplente: Erica Cristiane Tanganeli

RG. 35.723.648-8 – CPF. 338.575.498-40

Titular: Eliane Ferreira Costa Sotana

RG. 32.018.615-5 – CPF. 221.739.698-62

Suplente: Aline Cristina Pinto Minervino

RG. 44.626.677-2 – CPF. 232.819.928-38

III- Dos Trabalhadores que atuam da área da Assistência Social:

Titular: Bruneide de Albuquerque Carvalho

RG. 22.885.267-5 – CPF. 142.087.468-31

Suplente: Carina Raiotto Fontes

RG. 44.820.819-2 – CPF. 383.618.108-89



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 26 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.376

Titular: Tainara da Silva Souza
RG. 48.151.134-9 – CPF. 374.640.998-50

Suplente: Arthur Leonardo Cardoso Faria
RG. 37.121.719-2 – CPF. 402.875968-42

Parágrafo 1º - A cada titular haverá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Parágrafo 2º - Os membros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição por igual período.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros para mandato de 2 (dois) ano, permitida uma única reeleição.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio, cabendo-lhe ainda a observância, no que couber, da legislação pertinente em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria Municipal N.º 6.562 de 05 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio de Portarias e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.797 de 15 de junho de 2022

PORTARIA Nº 6.797 DE 15 DE JUNHO DE 2022.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço),

como prevê a legislação em vigor:

BIANCA DOS SANTOS ALVES SILVA - RG 49.075.645-1-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Assistente Social**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 20/06/2022 a 04/07/2022;

CLÉIA APARECIDA GROZZA - RG 13.117.526-9-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Visitador Sanitário**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/06/2021 à 02/06/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 20/06/2022 a 04/07/2022;

LUIZ PAULO HENRIQUE - RG 9.925.132-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Mecânico**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/06/2020 à 14/06/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 23/06/2022 a 22/07/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.798 de 20 de junho de 2022

PORTARIA Nº 6.798, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 05/05/2014 a 04/05/2019 ao servidor Sr. **AGUINALDO COELHO**, portador da identidade nº 14.726.861 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Visitador Domiciliar**, a partir de 21/06/2022, com término previsto para 20/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 26 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.376

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.799 de 20 de junho de 2022

PORTARIA Nº 6.799, DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Elizete Romilda Alves Ribeiro da Silva**, RG. 22.428.269-4 SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga licença para tratamento de Saúde a servidora **Elizete Romilda Alves Ribeiro da Silva** - RG. 22.428.269-4 SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 637.417.040-0, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Secretaria**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 25/05/2022, com término previsto para 23/06/2023.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.800 de 21 de junho de 2022

PORTARIA Nº 6.800 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

REGIMARE DO CARMO DA COSTA GARCIA DE SOUZA - RG 28.778.711-4-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01/07/2022 a 15/07/2022;

ADRIANO SILMAR DE SOUZA - RG 22.354.008-0-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022;

DEBORA CRISTINA NEVES DE SOUZA JUBILATO - RG 41.363.658-6-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Monitor**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022;

MARIA MÁRCIA FERREIRA DE AZEVEDO - RG 25.822.117-3-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Telefonista/Recepcionista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020 e 03/08/2020 a 02/08/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 26 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.376

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.801 de 21 de junho de 2022

PORTARIA Nº 6.801 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ANA PAULA SAVOINE CANELA - RG 44.965.737-1-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe – II do Setor de Farmácia**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 06/07/2022 a 20/07/2022;

FABIANA BORGES BAGAGINI - RG 33.209.595-2-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Enfermeira**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022;

ODINÉIA DE CARVALHO GOMES - RG 23.148.751-4-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Encarregado do Setor de Limpeza das Unidades Básicas de Saúde**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18/07/2022 a 01/08/2022;

LESSY MARA LAVESO GIACOMINI STEFANIN - RG 30.194.228-6-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Farmacêutico**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 21/07/2022 a 04/08/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.802 de 22 de junho de 2022

PORTARIA Nº 6.802 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LAIANA PAULA MARTINEZ DE SOUZA PRANDI - RG 41.363.579-X-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Coordenador da Vigilância Sanitária**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18/07/2022 a 01/08/2022;

CLAUDEMIR ALOISIO PRANDI - RG 40.458.161-4-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Fisioterapeuta**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 14/07/2021 a 13/07/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18/07/2022 a 01/08/2022;

EDVÂNIA DE LIMAMELHORINI - RG 41.363.633-1-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18/07/2022 a 01/08/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 26 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.376

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.804 de 22 de junho de 2022

PORTARIA Nº 6.804, DE 22 JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade no grau médio, aos servidores que especifica”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau médio (20% - vinte por cento), conforme Laudo Técnico de Insalubridade de julho de 2010, aos servidores abaixo relacionados:-

1) **ANA PAULASAVOINE CANELA** – R.G. 44.965.737-1 – SSP/SP, ocupante do cargo público de Chefe – II do Setor de Farmácia – Padrão “P”, (PROVIMENTO EM COMISSÃO);

2) **CARLA DÉBORA MELHORINI PARSASEPI** – R.G. 48.989.537 – SSP/SP, ocupante do cargo público de Encarregado do Sistema de recebimento e distribuição de medicamentos das farmácias das unidades – Padrão “L”, (PROVIMENTO EM COMISSÃO);

3) **ODINÉIA DE CARVALHO GOMES** – R.G. 23.148.751-4 – SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Encarregado do setor de Limpeza das unidades Básicas de saúde – Padrão “L”, (PROVIMENTO EM COMISSÃO);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.805 de 30 de junho de 2022

PORTARIA Nº 6.805, DE 30 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidor pertencente ao Regime Estatutário, aposentado por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado do cargo de **Motorista**, o Sr. **JOÃO HERMÍNIO MARQUEZINI**, portador do R.G. 8.283.273-SSP/SP e C.P.F. 974.192.308-20, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao INSS, conforme benefício nº 200.067.042-8, a partir desta data.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 30 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, CNPJ (MF) Nº 49.681.778/0001-00, com sede em São José do Rio Preto, SP, na Av. João Neves (SP-310), nº 5000, Fazenda Palmeira (Zona Rural),



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 26 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.376

CEP: 15.082-000, neste ato representada por seu Sócio-proprietário, conforme Ata de Registro de Preço Nº 13/22, objeto do Pregão Presencial nº 02/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço Nº 13/22, para constar que o Processo nº 06/22, Pregão Presencial nº 02/22, de Ata de preço para futura e eventual fornecimento de Pedra Brita 01, Pedra Brita 02, Pedrisco, Concreto e Areia Grossa e Fina para atender a demanda desta municipalidade, para manutenção, conservação e reparos de diversos setores do Município, para constar um reajuste de preço do Concreto usinado FCK 20, passando o seu valor para R\$ 600,00 o m³, e o Concreto usinado FCK 25, passando o seu valor para R\$ 620,00 o m³, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas

Pedranópolis, 22 de Julho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
Contratada